



## SUMÁRIO

Descrição

Página

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL..... 1

### TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

#### PROCESSO 1232/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: CENTRO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-E), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 405.544.903-82 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1232/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 405.544.903-82 no endereço: RUA DICO VEIGA, SN, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-E, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Dezembro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

### TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

#### PROCESSO 1231/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-E), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 405.544.903-82 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1231/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 405.544.903-82 no endereço: RUA NATINHO FILHO, SN, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab0fbf6721eb84575ab4210d8ce051bee5ec30eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



como REURB-E, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Dezembro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

**NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal

**TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL**

**PROCESSO 2040/22**

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: CENTRO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-E), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, GEEDSON MAYK MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 027.990.333-26 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2040/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por GEEDSON MAYK MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 027.990.333.26 no endereço: BR 316 KM 402, AVENIDA RODOVIÁRIA, SN, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-E, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Dezembro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

**NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal

**TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL**

**PROCESSO 1863/22**

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: CENTRO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-E), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO FEITOSA, inscrito no CPF: 376.932.123-53 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1863/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO FEITOSA, inscrita no CPF: 376.932.123-53 no endereço: AVENIDA RODOVIÁRIA Nº186, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-E, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Dezembro de 2022.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab0fbf6721eb84575ab4210d8ce051bee5ec30eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

---

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

**TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL**

**PROCESSO 1956/22**

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: JERUMENHA e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, THAIS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 085.859.263-09 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1956/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por THAIS OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 085.859.263-09 no endereço: TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, SN,

JERUMENHA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 23 de Dezembro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

---

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000  
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br  
Telefone: (00)00000-0000

-  
-

**NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA**  
PREFEITA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab0fbf6721eb84575ab4210d8ce051bee5ec30eb  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

